



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2006

Aos **14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2006, às 18:00 horas**, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, onde estavam presentes o Senhor Desembargador Luiz Gadotti, Presidente do órgão, o Senhor Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente/Corregedor e os Senhores Juízes membros Marcelo Albernaz, Sândalo Bueno, Gil de Araújo Corrêa e Milson Vilela e, ainda, Procurador Regional Eleitoral, Dr. Adrian Ziemba, foi aberta a sessão. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos:

AUTOS 1009 - ORIGEM: PONTE ALTA DO TOCANTINS (26ª ZONA ELEITORAL) – ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – PRORROGAÇÃO – REQUERENTE: JUÍZO DA 26ª ZONA ELEITORAL – INTERESSADO: LUCIVAN GONÇALVES GAMA – RELATOR: JUIZ MILSON VILELA – DECISÃO: Unânime pela prorrogação da requisição (Sessão de 14.02.06).

AUTOS 1020 - ORIGEM: ARAGUATINS (10ª ZONA ELEITORAL) – ASSUNTO:– REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – REQUERENTE: JUÍZO DA 10ª ZONA ELEITORAL – INTERESSADA: CLEIDE MARIA MIRANDA CHAVES - RELATOR: JUIZ MILSON VILELA – DECISÃO: Unânime pelo deferimento da requisição (Sessão de 14.02.06).

Após, o Senhor Presidente comunicou que solucionou a questão acerca das requisições de servidores junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, ainda, relatou sua viagem à Brasília, por ocasião da abertura do ano judiciário.

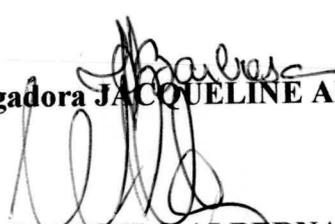
Em seguida, o Senhor Presidente levou ao conhecimento da Corte o Ofício 020/2006 da Procuradoria da República que questiona a realização de algumas Sessões Plenárias e, após ouvir o Procurador Regional Eleitoral e colocar o assunto em discussão, a Corte, por maioria, adotando o posicionamento do Juiz Marcelo Albernaz, decidiu não acolher a recomendação emanada da Procuradoria da República, tendo em vista a inexistência de ilegalidade ou abuso no calendário de sessões ordinárias estabelecido para o corrente ano, bem como em face da autonomia administrativa do Tribunal para deliberar acerca dos dias e horários mais adequados para a realização de suas sessões. Entretanto, em nome da boa convivência e do respeito mútuo que deve haver entre os órgãos, decidiu-se pelo encaminhamento de resposta ao indigitado Ofício, com os esclarecimentos devidos. Vencidos em parte os Juízes Sândalo Bueno e Milson Vilela, que não conheceram da recomendação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fabrício Caetano Vaz _____, na qualidade de Secretário das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 15 de fevereiro de 2006.



Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente



Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Juiz MARCELO ALBERNAZ



Juiz SANDALO BUENO



Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA



Juiz MILSON VILELA



ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Procurador Regional Eleitoral